

## ASSENTO N.º 002/11-CSMP

O COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

Aprovou o Assento n.º 002/2011-CSMP, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 22 de julho de 2011, vazado nos seguintes termos:

"O CONSELHEIRO SUPLENTE FICA VINCULADO À RELATANÇA DOS PROCESSOS A SEU CARGO, FICANDO IMPEDIDO DE VOTAR O CONSELHEIRO SUBSTITUÍDO."

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 22 de julho de 2011.

JORGE ALBERTO GOMES DAMASCENO

Presidente, por substituição legal